



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

AUTÓGRAFO Nº 33, DE 2026

A Câmara Municipal, na 23ª Sessão Ordinária, realizada no dia 5 de maio, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

PROJETO DE LEI CM Nº 352/2025

**AUTOR: VEREADOR RENATO BARROS
SANTIAGO FILHO – RENATINHO SANTIAGO –
AVANTE.**

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ A “SEMANA DE
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A FISSURA
LABIOPALATINA”.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art.1º Fica instituída no Município de Santo André a “Semana de Conscientização sobre a Fissura Labiopalatina”, a ser realizada anualmente no mês de junho, na semana que compreende o dia 24 (vinte e quatro), quando se comemora o Dia Nacional de Conscientização sobre a Fissura Labiopalatina.

Art.2º As despesas com a execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 5 de maio de 2026, 473º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

Proc. CM nº 8903/2025
PL CM nº 352/2025
RLOS/IGS.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100390032003500300031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.